ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA № 30, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Designação de representante titular e suplente para a Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e conforme art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

CONSIDERANDO as indicações dos representantes para a Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS efetivadas pelos titulares dos órgãos e representações a que se refere o art. 1º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representante titular e suplente, respectivamente, da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS:

- I do Gabinete da Advogada-Geral da União:
- a) Paulo Gustavo Medeiros Carvalho.
- II da Procuradoria-Geral da União:
- a) José Roberto da Cunha Peixoto; e
- b) Niomar de Sousa Nogueira.
- III da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- a) Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista; e
- b) Rosa Emanuella Ferreira Mota de Oliveira.
- IV da Consultoria-Geral da União:
- a) Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; e
- b) James Castelo Branco Costa Filho.
- V da Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União:
- a) Viviane Vieira da Silva Fernandes; e

- b) Adriana Guimarães Morangon.
- VI da Procuradoria-Geral Federal:
- a) Gabriel de Mello Galvão; e
- b) Guilherme Moreira Serra.
- VII da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil:
- a) Ricardo Ferreira Balota; e
- b) Alessandra Barros Monteiro.
- VIII da Secretaria-Geral de Contencioso:
- a) Altair Roberto de Lima; e
- b) Julio de Melo Ribeiro
- IX da Secretaria-Geral de Consultoria:
- a) Cesar Dutra Carrijo; e
- b) Karina Nathercia Sousa Lopes.
- X indicados pelos representantes das carreiras de:
- Advogado da União: Marcus Vinicius Pereira de Castro e Thiago Calazans Santos;
- b) Procurador da Fazenda Nacional: José Carlos Costa Loch e Filipe Aguiar de Barros;
- c) Procurador Federal: Carlos Marden Cabral Coutinho e Vilson Marcelo Malchow Vedana;
- d) Procurador do Banco Central do Brasil: Fabrício Torres Nogueira e Pablo Bezerra Luciano.

Parágrafo único. A CTCS será coordenada pela representante do Gabinete do Advogado-Geral da União.

Art. 2º Delegar ao Coordenador da CTCS, nos termos do art. 11, VI, da Resolução n° 1, de 17 de maio de 2011, a competência prevista no art. 3° da Portaria n° 7, de 11 de dezembro de 2009, para designar eventuais substituições de representantes na Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 26, de 16 de junho de 2016, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e a Portaria nº 14, de 26 de agosto de 2016, do Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.